



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei municipal, sanciona expressamente o projeto de lei nº 026/2014 - PMA, aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 220/2014 (em apenso), dispõe sobre a Denominação de Estádio Municipal “Manoel Messias dos Santos” ao Estádio Municipal construído na Travessa Ceará s/n, bairro Imperatriz, , no Município de Anapu.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu, em 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU

Lei nº220/2014

Dispõe sobre a Denominação de **ESTÁDIO MUNICIPAL "MANOEL MESSIAS DOS SANTOS"** ao Estádio Municipal construído na Travessa Ceará S/N, Bairro Imperatriz, neste Município de Anapu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica oficializada a denominação de **ESTÁDIO MUNICIPAL "MANOEL MESSIAS DOS SANTOS"**, ao estádio municipal construído na Travessa Ceará S/N, Bairro Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal